



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 2.343, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre suplementação no orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

WILSON JOSE GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente o valor de **R\$ 223.352,70 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)**, conforme classificação abaixo:


CRÉDITO ESPECIAL		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.02.00	Secretaria Municipal de Administração
Unidade Executora	02.02.01	Departamento de Administração
Funcional Programática	04.122.0009.1.020	CESSÃO ONEROSA
Classificação Econômica	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Fonte Financiamento	05	Federal
Valor	Ficha 645	R\$ 223.352,70

Parágrafo único – A despesa decorrente dessa Suplementação de que trata o "caput" deste artigo, será por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 223.352,70 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

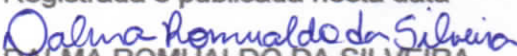
Artigo 2º - Consideram-se alteradas as peças de planejamento **LDO** e **PPA** para o exercício de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 24 de Junho de 2022.


Wilson José Garcia
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data


DALMA ROMUALDO DA SILVEIRA

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa